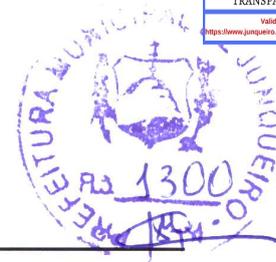


**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220016/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 – PE 018/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 018/2022, Processo Administrativo nº 11220016/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 34.016.593/0001-04	Telefone: (82) 9998-07344	E-mail: penedodistribuidora@hotmail.com
Endereço:	PRAÇA LARGO DE FATIMA, 36, CENTRO, CEP 57200-000, PENEDO-AL.	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AEROSOL CONTRA INSETOS – Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,040%, permetrina 0,50%, esbiostrina 0,100%, composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Acondicionados em embalagem adequada de 300ml cada.	UND	ULTRA INSET	1893	R\$ 6,80	R\$ 12.872,40
03	AVENTAL EM NAPA –	UND	MC	2520	R\$ 6,00	R\$ 15.120,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	Branco, tamanho M, dimensões aproximadas de 46cm x 65cm.					
05	DESENTUPIDOR – Composto de resina plástica flexível, fácil e prático de usar, devido a sua flexibilidade, ideal para desobstruir vasos sanitários e pia.	UND	SANCHES	698	R\$ 7,00	R\$ 4.886,00
07	ESCOVA SANITARIA – Cerdas em nylon, vassoura sanitária com cerdas lisas, cabo plástico medindo aproximadamente 30cm e cepa de plástico, com suporte.	UND	SANCHES	870	R\$ 4,30	R\$ 3.741,00
09	LUSTRA MOVEIS – Agente formador de filme, cera, silicone, emulsificante, solvente, alcalinizante, espessante, fragrância e veículo. Acondicionado em embalagem adequada de 200ml cada.	UND	UZE	895	R\$ 3,80	R\$ 3.401,00
10	PALITO PARA DENTES – Roliço de madeira. Caixinha de 100 unidades.	UND	PARANA	1185	R\$ 1,20	R\$ 1.422,00
15	PANOS PARA LIMPEZA DE CHÃO – Flanelado, absorvente, tipo saco, 100% algodão, medida de cada pano com aproximadamente 45cm x 70cm. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	MC	2790	R\$ 2,30	R\$ 6.417,00
18	LIMPADOR MULTIUSO – De uso doméstico, aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. Composição: Alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, solventes, sequestrante, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	DRAGÃO	2480	R\$ 2,90	R\$ 7.192,00

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital
por FELIPE FERREIRA

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



20	FILME PVC – Para alimentos, transparente, de uso culinário. Medindo aproximadamente 28cm x 30m.	UND	ULTRA	2160	R\$ 11,00	R\$ 23.760,00
21	LIXEIRA – Em plástico, com capacidade aproximada para 10 litros, cores variadas, medidas aproximadas de altura 26cm, largura 23cm, profundidade 23cm, diâmetro aproximado de 23cm, sem tampa e sem pedal.	UND	MERCOMPLAS	835	R\$ 6,90	R\$ 5.761,50
22	PÁ PARA LIXO – Uso doméstico, com aço galvanizado, dimensões aproximadas de 30,5 cm x 27,9 cm, com cabo de madeira de no máximo 1m, revestido de plástico, com ponteira na ponta.	UND	CRISTAL	704	R\$ 7,00	R\$ 4.928,00
26	VASSOURA – Com cerdas de piaçava, com cabo no tamanho aproximado de 1,20 m, com a marca do fabricante no corpo do produto.	UND	CRISTAL	1495	R\$ 8,00	R\$ 11.960,00
29	ALGODÃO – Em bolas, peso liquido 95 gramas, macio e extra absorvente.	PCT	COTTON	1090	R\$ 2,90	R\$ 3.161,00
32	CONDICIONADOR INFANTIL – Com atestado oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume, formula especial para o bebê, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora. Caixa com 12 unidades de 200ml cada.	CX	XUXINHA	495	R\$ 6,90	R\$ 3.415,50
33	CORDA DE NYLON – Com 10 metros, diâmetro aproximado de 5mm. Acondicionado em embalagem adequada.	PCT	SANCHES	1224	R\$ 2,50	R\$ 3.060,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



34	COLÔNIA DE ALFAZEMA – Benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água, cl19140, cl42090. Acondicionado em embalagem adequada de 120ml.	UND	ALFAZEMA	825	R\$ 7,00	R\$ 5.775,00
35	CREME DENTAL – Água, cálcio carbonato, sorbitol, sódio laurel, aroma, sódio monofluorofosfato, sódio silicato, celulose gum, sódio bicarbonato, sódio sacharem, forma devida. Acondicionado em embalagem adequada com 90g.	CX	ICE FRESH	140	R\$ 3,60	R\$ 504,00
38	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS – Com cabeça curva, cabo em material plástico moldado.	UND	MAMITA	737	R\$ 10,00	R\$ 7.370,00
54	LIMPADOR DE VIDRO – Embalagem com 500 ml, com pulverizador, para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desincrustante, dispensando enxague. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade.	UND	START	2463	R\$ 9,00	R\$ 22.167,00
55	NAFTALINA – Naftaleno, pouco tóxico, hidrocarboneto aromático, acondicionado em embalagem adequada de 50g cada.	UND	ORIENTAL	890	R\$ 1,80	R\$ 1.602,00

Valor total da ARP: R\$ 148.515,40 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06597
Assinado de forma
digital por FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2022.05.17



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1. Os materiais, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. A validade dos produtos listados deverá obedecer ao prazo mínimo de 01(um) ano, contado a partir da data de entrega dos mesmos.

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos materiais de limpeza comum, descartáveis e higiene pessoal será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,
- Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos materiais de limpeza comum, descartáveis e higiene pessoal obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais de limpeza comum, descartáveis e higiene pessoal fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital por
 FELIPE FERREIRA
 PEIXOTO:065974 PEIXOTO:06597434420



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital por
FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2022.05.17 11:34:23
34420 -03'00'

PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

Fornecedor

FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Representante legal
CPF: 065.974.344-20